



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 299/2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o Município de Criciúma como a Capital Catarinense dos Parques Urbanos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O Município de Criciúma fica reconhecido como a Capital Catarinense dos Parques Urbanos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2023. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 25 de outubro de

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK**  
Presidente, em exercício



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL
.....	.....	.....
Criciúma	Capital Catarinense dos Parques Urbanos	
.....	.....	.....

”(NR)